

RESOLUÇÃO Nº 173/CONSUN/2019.

Autoriza a oferta do curso de **Ciências Contábeis**- Bacharelado, na Unoesc- Campus Maravilha.

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina no uso de suas competências, e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Parecer nº 173/Consun/2019, a oferta do curso de **Ciências Contábeis**- Bacharelado, na Unoesc- Campus Maravilha, com 40 vagas anuais, na modalidade presencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, em 21 de novembro de 2019.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun